



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA
EXTRATO DO AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 08.07.02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TRIBUTÁRIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA DOS VALORES PAGOS A TÍTULO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA AO INSS, QUE TENHA SIDO DECLARADAS ILEGAIS E/OU INCONSTITUCIONAIS PELOS TRIBUNAIS SUPERIORES QUE ATENDAM AOS REQUISITOS PARA RECUPERAÇÃO OU COMPOSIÇÃO DE CRÉDITO ADMINISTRATIVO, COM A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE. O Presidente da CPL comunica aos interessados o ato de julgamento das Propostas: Tem-se por **VENCEDORA** a empresa classificada pelo menor PREÇO: **BALTAZAR PEREIRA ADVOCACIA**, inscrita no **CNPJ: 10.793.591/0001-55**, com o valor global para o Lote Único: de R\$ 9% (nove por cento). Desse modo fica estabelecido o prazo do Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93 para apresentação das razões de recurso administrativo. Itapiúna – Ce, 12 de setembro de 2019. Marcelo Henrique de Oliveira Monroe – Presidente da CPL.

Monroe
publicado por afixação dia 13 de 09 de 2019
no âmbito da Prefeitura, os termos recomendados
pelo Superior Tribunal de Justiça – STJ na
decisão proferida no Recurso Especial
nº 105.232 (96/0056484-5) CE 1ª turma